

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº 65/2019

DE 16 DE Julho DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "SINDICATO RURAL DE CAÇU" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira ao "Sindicato Rural de Caçu", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.078.899/0001-65, com sede na Rua Paula e Silva, nº 466, setor central, em Caçu/GO, no importe de R\$45,000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$9.000,00 (nove mil reais), vencendo a primeira no dia 10 de agosto e as demais todo dia de 10 dos meses subsequentes do ano de 2019.

§ 1º. Os pagamentos serão efetivados através de depósitos em conta corrente da instituição e serão feitos mediante apresentação de todas as certidões de regularidades fiscais do Sindicato.

§ 2º. A verba prevista no "caput" deste artigo tem por finalidade proporcionar recursos financeiros para aquisição de uma balança para pesagem de caminhões, veículos e outros objetos de interesse da classe, bem assim para aquisição de outros equipamentos, que serão identificados por ocasião das prestações de contas.

§ 3º. O Sindicato Rural de Caçu/GO terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, para efetivar a prestação de contas dos repasses realizados, sob pena de bloqueio do pagamento da parcela vincenda e ter que devolver ao erário, o valor recebido acrescido de juros e correção monetária.



GABINETE DA PREFEITA.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas se necessário, até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 16
dias do mês de Julho de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA

Prefeita de Caçu/GO.



PREFEITURA DE
CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260839
Fls.: 21 Livro: 002
Data: 16/07/2019 As: 8h50
[Assinatura]
Assinatura

GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO MENSAGEM Nº 060/2019 CAÇU/GO,

16 DE julho DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº - ____/2019 fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 65/2019 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre contribuição financeira, ao Sindicato Rural de Caçu, com a finalidade de ser adquirida uma balança para pesagem de caminhões, veículos e outros objetos de interesse da classe, bem assim para aquisição de outros equipamentos, que serão identificados por ocasião das prestações de contas.

Esclarecemos que a organização do Sindicato Rural de Caçu é uma entidade sindical de primeiro grau e tem a finalidade de coordenação, proteção e representação legal de sua categoria econômica, em especial a agropecuária, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, que tenham finalidade de relevância pública e social sem objetivos de lucros.

As disponibilidades de recursos financeiros ao Sindicato Rural de Caçu, visa proporcionar meios, para realização do investimento pretendido, no que se refere a montagem de equipamentos básicos capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas da agropecuária, atendendo a toda uma classe de produtores rurais.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

[Assinatura]
ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.